



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO

O presente edital tem como objetivo a seleção de voluntário para atendimento das normas do Edital 03/2025 PROPPIT/UFOPA para a execução do plano de trabalho A PROSOPOGRAFIA DOS VIAJANTES NO RIO TAPAJÓS (1819-1920) no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA do **Curso de Licenciatura em História** regularmente matriculado, **a partir do 4º semestre**.

1.2. O projeto pretende capacitar o bolsista-voluntário para a pesquisa em história, desenvolver a leitura historiográfica, exercitar o trato com a documentação histórica, por meio da seleção e análise das fontes. Esse exercício prepara os discentes não apenas para atuar na pesquisa, mas, igualmente, capacitará os futuros professores a desenvolverem novas metodologias com usos de fontes históricas em sala de aula. A investigação histórica desenvolve a autonomia intelectual e a perspectiva crítica, que é um dos principais fundamentos da atividade docente e do trabalho do historiador. O discente deve demonstrar dedicação e disciplina no processo de pesquisa, no estudo da historiografia e no cumprimento dos prazos, além de atestar organização na sistematização dos dados e informações da pesquisa.

1.3. Modalidade da bolsa (voluntário). Há possibilidade de bolsa a depender dos futuros aportes das agências de fomento.

1.4.

a) Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):

13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)

e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.5 Os trabalhos poderão ser remotos, presenciais ou híbrido

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente, orientações em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2021/fb9c815696bc10b5e1ed1d8232466216.pdf>

2.2. As inscrições homologadas serão divulgadas via email informado no ato da inscrição.

2.3. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Após se inscreverem via Sigaa, os interessados devem enviar seu **currículo lattes** e **histórico escolar** de 22 a 26 de agosto de 2025, para o email eveline.as@ufopa.edu.br. Recomenda-se que o candidato informe seu número para contato ao enviar a documentação e fique atento à comunicação via email.

3.2. O resultado das inscrições homologadas será divulgado dia 27 de agosto de 2025.

3.3. A entrevista, que poderá ser gravada, será realizada no dia 28 de agosto. O link e o horário da entrevista virtual serão enviados pelo e-mail dos candidatos até o dia 27 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

3.4. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	10
Histórico escolar	10
Entrevista	10

- 3.5. A nota final será feita pela média aritmética.
- 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, eveline.as@ufopa.edu.br. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	22 a 26/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	27/08/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista para os classificados	27/08/2025
Realização da entrevista (2ª fase)	28/08/2025
Divulgação do resultado	29/08/2025
Interposição de recursos ao resultado	30/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	31/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	31/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	01 a 08/09/2025

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: eveline.as@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a (cota de bolsa ou voluntário) deverá ter ciência dos termos do Edital __/2023 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site:

<http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 22 de agosto de 2025.

Orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail XXXX), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura

ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Parecer	Aos ___ dias do mês _____ de 20 ___, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar). O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z,xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido